



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA SJBA-DIREF 344/2022**

*Estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 04 de novembro a 01 de dezembro.*

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL DURVAL CARNEIRO NETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01min às 08h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular sejam apreciados pelos respectivos juízes.

<b>PERÍODO:</b>	<b>04/11/2022 a 10/11/2022</b>
<b>JUIZ PLANTONISTA</b>	<b>PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO</b>
<b>SUBSTITUTA DO JUIZ PLANTONISTA</b>	<b>PAULA MORAES SPERANDIO</b>

VARA PLANTONISTA	VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE EUNÁPOLIS
DIRETORA DE SECRETARIA	CARLA MENDES DA SILVA PEREIRA
SUBSTITUTO DA DIRETORA DE SECRETARIA	THIAGO JOSÉ PORTUGAL FERRADEIRA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	ALESSANDRO CID HORA
	ANA CAROLINA O. DE CARVALHO GOMES
NUTEC	FABRICIO AUGUSTO OLIVEIRA GUIMARÃES
SEPOL TITULAR	REGINALDO CONCEIÇÃO COELHO
SEPOL SUBSTITUTO	JOSÉ AUGUSTO MARQUES DA SILVA
BIOMETRIA	CARLA MENDES DA SILVA PEREIRA

II – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(71) 99981-7493 – Juiz Federal

(71) 99974-8152 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

(73) 99986-6833 – Juiz Federal (Eunápolis), no período de 04 a 10/11/2022

(73) 99986-6833 – Diretor de secretaria ou seu substituto automático no período de 04 a 10/11/2022

(74) 98101-6858 – Juiz Federal (Irecê), no período de 11/11 a 17/11/2022

(74) 98101-6858 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático no período de 11/11 a 17/11/2022

(77) 99989-2194 - Juiz Federal (Guanambi), no período de 18/11 a 24/11/2022

(77) 99989-2194 - Diretor de secretaria ou seu substituto automático no período de 18/11 a 24/11/2022

(77) 98102-5597 - Juiz Federal (2ª Vara de Vitória da Conquista), no período e 25/11 a 01/12/2022

(77) 98102-5597 - Diretor de Secretaria ou seu substituto automático no período de 25/11 a 01/12/2022

(71) 99982-2646 – Agente de Polícia Judiciária (SEPOL)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

III – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

IV – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

V – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VI – Cada Subseção Judiciária designará um oficial de Justiça, em regime de sobreaviso, para cumprimento de eventual ordem judicial fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01min às 08h59min do dia seguinte, bem assim nos finais de semana, feriados e pontos facultativos no período do plantão.

VII – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia

---

Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 21/10/2022, às 14:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16750844** e o código CRC **BE28002A**.

---